



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1164/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 190.202,69 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.1026.1-093 – PAC FUNASA Reposição de Calçadas e Pavimentação

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 190.202,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0738/2011 firmado junto a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de abril de 2014.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal